



*12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Junho de 2013*

ATA

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. **EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . PROJECTOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS
- . Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure - Projecto E.M.A.
- Protocolo

Ponto 4. **EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . Escola Básica 1 do Sobral
- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 5. **EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO**

- . Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular - 1.º CEB
- . Ano Lectivo 2013/2014
- Abertura de Procedimentos Concurrais

Ponto 6. **EDUCAÇÃO – PRÉ – ESCOLAR/ENSINO BÁSICO**

- . Reorganização da Rede Escolar - Ano Lectivo 2013/2014
- . Proposta de Suspensão de Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância
- Parecer

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Junho de 2013***

Ponto 7. CULTURA

- . Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Casal do Redinho
 - Homenagem

Ponto 8. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . PAV. DESP. MUNICIPAL EM GRANJA DO ULMEIRO
 - Execução do Ramal de Alimentação de Energia Eléctrica

8.1. Elementos de Ligação de Uso Partilhado

8.2. “ “ “ “ Uso Exclusivo

8.2.1. Escolha de Procedimento Prévio

8.2.2. Adjudicação

Ponto 9. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . Cercal - Freg. da Gesteira
 - Aquisição de Terrenos

Ponto 10. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . SOURE/SOBRAL/SIMÕES - BENEFICIAÇÃO
- . LIGAÇÃO QUINTA DA CRUZ/ROTUNDA “LUSIAVES”
 - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 11. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . RECARGAS
- . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Brunhós
 - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 12. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . RECARGAS
- . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure - Bonitos
 - Escolha do Procedimento Prévio

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Junho de 2013***

Ponto 13. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . EM ZONAS RURAIS
- . EM 348 Camparca/Lousões
 - Escolha do Procedimento Prévio

**Ponto 14. RLCTM - REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS
MUNICIPAIS**

- . Publicidade
 - Festas Populares/Ruas Floridas – Município do Redondo
 - . Autorização para a Divulgação do Evento
 - . Isenção de Taxas

Ponto 15. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2013

- . Apreciação de Propostas de Alteração - 4.ª/4.ª - .

Ponto 16. REFORMA MAPA JUDICIÁRIO

- . Ordem dos Advogados - Delegação de Soure

Ponto 17. Grupo Parlamentar do PCP

- Divulgação de Propostas Relativas ao Orçamento Rectificativo

Ponto 18. Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99,d e 18.09.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Junho de 2013***

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente deu início à reunião, começando por apresentar uma proposta de Voto de Pesar pelo Falecimento do Júlio Dionísio Penedo, Deputado da Assembleia Municipal de Soure.

Deliberado, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar pelo Falecimento do Senhor Júlio Dionísio Penedo, Deputado da Assembleia Municipal de Soure.-----

O Senhor Presidente continuou a reunião, prestando a(s) seguinte(s) informação(ões):

*** CULTURA**

No dia 23 de Junho, estivémos presentes na Freguesia de Degraças, no 1.º Encontro de Concertinas e na 1ª Feira de Antiguidades, realizadas num espaço requalificado em termos ambientais, entre os Casais de S. Jorge e o Covão das Favas.

Também nesse mesmo dia, estivémos presentes no 33.º Aniversário do Centro Social de Alencarce de Cima e Cascão.

Estiveram presentes centenas de pessoas em ambas as iniciativas.

O Senhor Vice-Presidente Dr. Santos Mota referiu que: “no âmbito de uma política de proximidade e a convite de várias Associações do nosso Concelho, no dia 22 de Junho, representei o Senhor Presidente da Câmara na Festa dos Novos em Honra de Santo António, na Freguesia de Soure, num ambiente agradável e familiar.

No dia 23 de Junho, estive presente na Associação Cultural e Recreativa dos Lousões, numa iniciativa desportiva e social na área do Cicloturismo. Nesse mesmo dia, estivémos na Associação Social, Cultural e Recreativa da Pouca Pena, também, numa iniciativa de Cicloturismo. Para finalizar, acompanhei o Senhor Presidente de Câmara a Alencarce de Cima no âmbito das comemorações do 33.º Aniversário do Centro Social local.

No dia 24 de Junho, estive em Paleão no encerramento das Festas em Honra de São João Baptista.”

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Junho de 2013***

O Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno referiu que: “no dia 22 de Junho, ocorreu o 29.º Festival de Folclore do Melriçal, organizado pelo Grupo de Folclore. Hoje, estive presente na festa de encerramento do Ano Lectivo da Casa da Criança, que funciona em parceria, entre o Município de Soure e a Santa Casa da Misericórdia de Soure.”

O Senhor Vereador Mário Jorge Nunes referiu que: “no dia 22 de Junho, eu e o Senhor Vereador, Américo Nogueira, estivemos num Encontro de Xadrez, promovido pela Associação da Granja do Ulmeiro e a Escola de Xadrez do Instituto Pedro Hispano, com cerca de seis dezenas de participantes, entre jovens do 1.º Ciclo, das Escolas da área de influência das Freguesias de Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo e do 2.º Ciclo do Instituto Pedro Hispano. Foi aproveitado o momento para serem entregues os Diplomas e os Troféus aos Campeões Nacionais e aos Participantes das Provas Nacionais da própria Escola do Instituto Pedro Hispano... os Dirigentes, quer da Associação da Granja do Ulmeiro, quer da Escola de Xadrez, quer do próprio Instituto Pedro Hispano, fizeram um agradecimento público ao Município de Soure pelo apoio que tem dado ao desenvolvimento da actividade. Foi também feita a apresentação de um Grupo de Ballet com jovens atletas daquela área do Concelho.

No dia 23 de Junho, representei o Município nas Termas da Amieira, local escolhido para a realização do Grande Prémio da Avimota. A Avimota é uma Associação de Empresas e de Associações Desportivas com melhor incidência na Bairrada e que se dedica à organização de provas desportivas, quer a nível de ciclismo, quer de motociclismo. Este grande prémio que é uma modalidade olímpica de BTT, teve a participação dos Escalões de Cadetes, Seniores, Elites e alguns dos melhores Atletas Nacionais... esta prova decorreu com normalidade, e teve a presença de muito público do Concelho de Soure e dos Concelhos vizinhos. Esta modalidade de BTT e Ciclismo é e pode ser utilizada na natureza... coaduna-se com o espaço natural ao contrário de algumas modalidades motorizadas que, muitas vezes, solicitam a utilização dos espaços públicos e privados no Concelho. Neste evento, estava com algum receio, que pudesse haver alguma incompatibilidade dentro daquele uso do espaço... foram feitas pistas, foram lá viaturas, foram montadas tendas, portanto, aquilo movimenta uma certa logística, mas a utilização do espaço, presumo que não “feriu” aquilo que é o espaço da Amieira... No meu entender, Soure “fica bem” na rota destes grandes

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Junho de 2013**

acontecimentos desportivos e se voltarmos a ser escolhidos para um evento desta natureza, devemos estar “abertos”, porque saímos todos a ganhar também com a promoção dos nossos recursos.”

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Foi tomada conhecimento do(s) licenciamento(s) de obras particulares verificado(s) no período decorrido entre a última reunião e a de hoje. -----

Ponto 3. EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . PROJECTOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS**
- . Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure - Projecto E.M.A.**
- Protocolo

Foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTA

ASSUNTO: EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- .PROJECTOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS**
- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARTINHO ÁRIAS - SOURE / PROGRAMA E.M.A.
- .Protocolo**

O Agrupamento de Escolas Martinho Árias – Soure apresentou uma Candidatura ao Programa E.M.A. - Estímulo à Melhoria das Aprendizagens -, da Fundação Calouste Gulbenkian, a fim de desenvolver o Projecto “Fazer Ciência não tem Idade”.

Este Projecto visa, acima de tudo, dinamizar a realização de trabalhos práticos e de laboratório, no âmbito das ciências, envolvendo os diferentes níveis de ensino leccionados no Agrupamento, com especial destaque para a Educação Pré-Escolar e 1.º CEB.

O desenvolvimento destas acções educativas, facilitadoras das aprendizagens nas áreas das ciências, tem como principais objectivos fomentar a criatividade e o empreendedorismo dos alunos e desenvolver competências de formação escolar, profissional e pessoal, conducentes à promoção da qualidade educativa deste Programa.

A Candidatura pressupõe o estabelecimento de parcerias com as principais instituições da região, considerando o Agrupamento que o envolvimento do Município de Soure constitui um recurso absolutamente fundamental para promover a Estratégia definida.

Esta Candidatura deverá ser obrigatoriamente entregue até **30 de Junho de 2013**.

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Junho de 2013

Neste quadro, considerando o interesse pedagógico deste Programa, propõe-se que, no âmbito do Apoio a Projectos Escolares, previsto nas Grandes Opções do Plano PPI e AMR – e Orçamento para 2013, na área da Educação, a Câmara Municipal autorize a assinatura do Protocolo em anexo que pressupõe:

- O apoio, **dentro das possibilidades do Município**, a iniciativas que a Escola se propõe desenvolver, designadamente, no que toca à cedência de Instalações Municipais e de Transportes.

A Vereadora*
(Ana Maria Treno, Dra.)
2013.06.25

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

A Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno referiu que: “trata-se de um pedido do Agrupamento de Escolas Martinho Árias - Soure, para que o Município seja entidade parceira relativamente ao desenvolvimento do Projecto “Fazer Ciência não tem Idade”, no âmbito de uma Candidatura ao Programa E.M.A. Trata-se, acima de tudo, do apoio logístico no que toca à cedência de Instalações Municipais e de Transporte, dentro das possibilidades do Município.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a subscrição do presente Protocolo.-----

Ponto 4. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . Escola Básica 1 do Sobral
- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
E.B. 1 DO SOBRAL
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o **preço base** é de **13.563,64 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Junho de 2013

Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem, em parte, dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica **02.02.07.01.03.05** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **01.002 2013/14**.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. **Presidente:** João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.;
2. **Vogal:** Santos Mota, Vice-Presidente (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
3. **Vogal:** Mário Monteiro, Eng.º;
4. **Suplentes:** Vítor Miranda, Eng.º;
5. **Suplente:** Rui Fernandes, Arq.

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- **Construtora Guardado e Oliveira, Ldª;**
- **Gadanha Pavimentos, Ldª;**
- **Cadimarte – Construções, Ldª.**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.06.2013

e

Assunto: Educação

Ensino Básico e Secundário - Conservação/Reparação de Centros Escolares
E.B. 1 do Sobral

De acordo com indicações superiores, foi solicitado um levantamento da situação atual da zona a intervir.

Após visita ao local, foi elaborado um orçamento/medições, dos trabalhos a realizar, o qual se encontra em anexo. Sendo o valor total dos trabalhos de **13.563,64 € + IVA**.

Deste modo, propõe-se que sejam realizados os seguintes trabalhos:

- Pintar todo interior da escola;
- Pintar todo exterior, incluindo os dois “alpendres” e wc’s;

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Junho de 2013

- Criação de uma comunicação entre as salas de aula do 1º ciclo, através de uma abertura entre as mesmas, com a colocação de uma porta interior a dividir os referidos espaços.

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para a realização dos referidos trabalhos, com convite às seguintes empresas:

1. Construtora Guardado e Oliveira, Ldª;
2. Gadanha Pavimentos, Ldª;
3. Cadimarte – Construções, Ldª.

À consideração superior,
O Técnico
(Mauro Alegre, Eng.)
21-06-2013

Parecer
Concordo. À consideração superior.
(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais)
2013.06.24

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 5. EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO

- . Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular - 1.º CEB
- . Ano Lectivo 2013/2014
- Abertura de Procedimentos Concurais

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: ♦ Educação / Ensino Básico

- Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular - 1.º CEB / Ano Lectivo 2013/2014
- Abertura de Procedimentos Concurais
(Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro - Orçamento do Estado para 2013)

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado por V. Exa., procedemos à elaboração do seguinte parecer jurídico.

A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro - Orçamento do Estado para 2013 -, veio introduzir algumas alterações relativas ao recrutamento de trabalhadores e à abertura de procedimentos concursais nas Autarquias Locais, estabelecendo no art. 66.º uma norma de "controlo do recrutamento de trabalhadores nas Autarquias Locais".

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Junho de 2013

Esta norma dispõe o seguinte:

“1 - As autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 - Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respectivo órgão executivo, pode, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64-B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;

b) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.os 1 a 5 do art. 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64-B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade;

c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, 64-B/2011, de 30 de Dezembro, e 22/2012, de 30 de Maio e na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro;

e) Seja demonstrado o cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior.

(...)

4 - São nulas as contratações e as nomeações de trabalhadores efectuadas em violação do disposto nos números anteriores, sendo aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 6,7 e 8 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, alterada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, havendo lugar a redução nas transferências do Orçamento do Estado para a autarquia em causa de montante idêntico ao despendido com tais contratações ou nomeações, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de Outubro”.

O n.º 1 do art. 65.º do diploma em análise tem como epígrafe a “redução de trabalhadores nas autarquias locais” e dispõe o seguinte:

1 - Durante o ano de 2013, as autarquias locais reduzem, no mínimo, em 2% o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de Dezembro de 2012, sem prejuízo do cumprimento do disposto no artigo 59.º.

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Junho de 2013

2 - No final de cada trimestre, as autarquias locais prestam à Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) informação detalhada acerca da evolução do cumprimento dos objectivos de redução consagrados no número anterior.

3 - No caso de incumprimento dos objectivos de redução mencionados no n.º 1, há lugar a uma redução das transferências do Orçamento do estado para a autarquia em causa no montante equivalente ao que resultaria, em termos de poupança, com a efectiva redução de pessoal prevista naquela disposição no período em causa.

4 - A violação do dever de informação previsto no n.º 2 até ao final do 3.º trimestre é equiparada, para todos os efeitos legais, ao incumprimento dos objectivos de redução do número de trabalhadores previstos no n.º 1.

Segundo informação dos Recursos Humanos, que juntamos em Anexo, no Município de Soure, existem dez trabalhadores a aguardar o deferimento dos seus processos de aposentação na Caixa Geral de Aposentações, prevendo-se assim, até ao final do 3.º trimestre de 2013, reduzir no mínimo em 2% o número de trabalhadores existentes em 31 de Dezembro de 2013.

Ano	31.12.2007	31.12.2008	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2012	31.12.2013*
N.º de trabalhadores	251	249	249	247	241	235	230

* O Município de Soure deverá reduzir 5 trabalhadores ($235 \times 2\% = 4,72 \rightarrow 5$ trabalhadores) até 31 de Dezembro de 2013.

Não obstante esta exigência para a redução de pessoal, o n.º 5 do já referido art. 65.º dispõe:

"Para efeitos do disposto no n.º 1, não é considerado o pessoal necessário para assegurar o exercício de actividades objecto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local no domínio da educação".

Significa isto, que o pessoal necessário para a contratação do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) não é considerado para efeitos da redução de trabalhadores nas Autarquias Locais.

CONCLUSÃO:

Considerando que:

- De acordo com informação dos Recursos Humanos do Município de Soure, se verifica o cumprimento cumulativo dos requisitos mencionados nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro;
- E face ao enquadramento legal exposto, concretamente, nos termos do n.º 2 do art. 66.º do mesmo dispositivo legal, somos do parecer:
 - Que o Órgão Executivo pode aprovar a autorização para a Abertura de Procedimentos Concursais, para o Recrutamento Excepcional de Técnicos necessários à implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do 1.º CEB, do Município de Soure, no Ano Lectivo 2013/2014, devendo os mesmos serem submetidos à Assembleia Municipal.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Junho de 2013

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 24 de Junho de 2013
A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora*,
(Ana Maria Treno, Dra.)
25.06.2013

*Por delegação e subdelegação de competências, despacho
do Exmo. Sr. Presidente de Câmara de 06/11/2009

e

Assunto: ► EDUCAÇÃO / ENSINO BÁSICO

- **Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular – 1º CEB/ Ano Lectivo 2013/2014**
- **Abertura de Procedimentos Concursais**

A partir do ano lectivo 2006/2007, o Município de Soure tem vindo a implementar em todas as Escolas do 1º CEB, o Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular, o qual surgiu após o Programa de Generalização do Ensino do Inglês, dirigido aos alunos dos 3º e 4º anos do 1º CEB, no ano lectivo 2005/2006.

Naturalmente, a implementação deste Programa implica a necessidade de Recursos Humanos habilitados, a contratar pelo Município.

À semelhança dos anos anteriores, nos termos do Acordo de Colaboração entre o Município de Soure e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, previsto no Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, o Município poderá, também, vir a sub-protocolar com Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho, a disponibilização de Professores de algumas Actividades de Enriquecimento Curricular por profissionais que, comprovadamente, possuam as habilitações consideradas adequadas nos termos legalmente estabelecidos.

No que toca à contratação de Recursos Humanos, a **Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro**, veio aprovar os *novos Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas*, definindo, *complementarmente*, o regime jurídico-funcional aplicável a cada modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público.

Esta Lei, no seu **art. 6º** – “*Gestão dos Recursos Humanos em Função dos Mapas de Pessoal*” – estabelece, no n.º 2 que, *quando se verifique que o número de trabalhadores em funções públicas é insuficiente face às exigências previstas no mapa de pessoal em vigor, designadamente, no que se refere a postos de trabalho previstos e não ocupados, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho em causa.*

O Mapa de Pessoal do Município de Soure contempla, para o ano 2013, o preenchimento dos postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular.

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Junho de 2013

O Decreto – Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, vem proceder à adaptação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, à Administração Autárquica. No seu art. 4.º “*Gestão dos Recursos Humanos em Função dos Mapas de Pessoal*”, este Decreto-Lei determina que **o recrutamento, nas condições previstas naquela Lei e supra mencionadas, seja precedido de aprovação do órgão executivo.**

A Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução do défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC).

Esta Lei, no seu art. 10.º, “*Controlo do Recrutamento de Trabalhadores nas Administrações Regionais e Autárquicas*”, determina que, no caso das Autarquias Locais, **o recrutamento excepcional de Recursos Humanos deve ser fundamentado e autorizado sob proposta do Presidente da Câmara ao órgão executivo.**

A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013 -, vem estabelecer no n.º 2 do art. 66.º que, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, a autorização para a abertura de procedimentos concursais cabe ao Órgão Deliberativo, sob proposta do respectivo Órgão Executivo.

Para este efeito, devem-se verificar, cumulativamente, os requisitos mencionados nas alíneas a),b), c) e d) do n.º 2 do mesmo artigo.

Ora, no Município de Soure, verificam-se todos os requisitos, a saber:

- a) Para assegurar o Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB, o Município de Soure tem necessidade de recrutar Técnicos devidamente habilitados, uma vez que não possui Recursos Humanos com competências próprias para o desenvolvimento das mesmas.
- b) O recrutamento destes Técnicos encontra-se estabelecido no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de setembro, que dispõe no seu artigo 7.º que “*a candidatura ao processo de selecção é feita mediante o preenchimento de formulário electrónico no sítio da Internet do Município ou dos Agrupamentos de Escolas da área territorial do respectivo Município*”.
- c) Os encargos com a Contratação destas Actividades de Enriquecimento Curricular estão previstos no Orçamento do Município para 2013, aprovado na Reunião de Câmara, de 28 de dezembro de 2012 e na Sessão da Assembleia Municipal, de 31 de dezembro de 2012.
- d) O Município de Soure cumpre pontual e integralmente todos os deveres de informação previstos no artigo 50 da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro – Lei das Finanças Locais –, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro – Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE).

O Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de setembro, estabelece o regime aplicável à Contratação de Técnicos que assegurem o desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico nos Agrupamentos de Escolas da Rede Pública.

Este Decreto-Lei, no seu art. 3.º, “*Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo*”, estabelece que, para assegurar necessidades temporárias de serviço no âmbito das AEC, os municípios celebram contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com técnicos especialmente habilitados para o efeito.

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Junho de 2013

Neste mesmo diploma, o art. 7º “Inscrição, Selecção, Ordenação e Reserva de Recrutamento”, refere que a candidatura ao processo de selecção é feita mediante o preenchimento de formulário electrónico no sítio da Internet do Município ou dos Agrupamentos de Escolas da área territorial do respectivo Município.

O Despacho nº8683/2011 (2ª Série), de 28 de junho, veio introduzir alterações ao Despacho nº 14460/2008, de 26 de maio, que regula o Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico (AEC).

Neste Despacho, o ponto 14.1 estabelece que *as Entidades Promotoras das AEC estão obrigadas, em matéria de recrutamento e contratação dos respectivos técnicos, a utilizar os mecanismos previstos no Decreto – Lei nº212/2009, de 03 de setembro.*

O recrutamento destes Técnicos visa, pois, o desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular, concretamente para o Ano Lectivo 2013/2014, isto é, enquadra-se também na alínea f) do art. 93º “Execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro”, da Lei nº 59/2008, de 11 de setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Face ao exposto, sugerimos:

- *Que o Órgão Executivo pode aprovar a autorização para Abertura de Procedimentos Concurrais, para o Recrutamento Excepcional de Técnicos necessários à implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do 1º CEB, do Município de Soure, no Ano Lectivo 2013/2014, devendo os mesmos serem submetidos à Assembleia Municipal.*

À Consideração Superior,
Paços do Município de Soure, 24 de junho de 2013
A Técnica Superior,
(Lilia Berardo, Dr.ª)
A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dr.ª)
24.06.2013

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora *,
(Ana Maria Treno, Dra.)
25.06.2013

* Por Delegação e Subdelegação de Competências, Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 06.11.2009.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a autorização para Abertura de Procedimentos Concurrais para o Recrutamento Excepcional de Técnicos necessários à implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do 1.º CEB, no Ano Lectivo 2013/2014, devendo os mesmos serem submetidos à Assembleia Municipal.-----

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Junho de 2013**

Ponto 6. EDUCAÇÃO – PRÉ – ESCOLAR/ENSINO BÁSICO

- . Reorganização da Rede Escolar - Ano Lectivo 2013/2014**
- . Proposta de Suspensão de Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância
- Parecer**

Foi presente a seguinte Proposta:

Proposta

Assunto: **EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR/ENSINO BÁSICO**

REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR – ANO LECTIVO 2013/2014

**. PROPOSTA DE SUSPENSÃO DE ESCOLAS DO 1.º CEB E JARDINS DE
INFÂNCIA**

– PARECER

Em 11.06.2013, ocorreu uma reunião, na Direcção de Serviços da Região Centro, no âmbito do processo de Reorganização da Rede Escolar para 2013/2014. Nessa reunião, foi consensual o entendimento de que, no Concelho de Soure, nada apontava para a sinalização de Escolas em condições de encerrar no Ano Lectivo 2013/2014.

Entretanto, a Senhora Delegada Regional de Educação do Centro solicitou oralmente uma justificação da Autarquia para **o não encerramento da EB1 de Simões**.

Relativamente à **EB1 de Simões**, observe-se o seguinte:

- No Ano Lectivo 2013/2014, prevê-se a manutenção do número de Alunos, isto é, 21, pelo que esta Escola não se enquadra na Portaria n.º 1181/2010, de 16 de Novembro, que remete para os Princípios de Reordenamento da Rede Escolar constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 Junho, segundo a qual *“as Escolas do 1.º CEB devem funcionar com, pelo menos, 21 alunos”*;
- Este número será, aliás, aumentado para 24, no Ano Lectivo 2014/2015, de acordo com os dados disponíveis, ao nível da Educação Pré-Escolar;
- A EB1 de Simões foi alvo de uma requalificação profunda durante os últimos anos, garantindo muito razoáveis condições de Ensino/Aprendizagem;
 - Ao nível pedagógico, constata-se uma forte articulação entre esta EB1 e o Jardim de Infância dos Simões;
 - O Serviço de Apoio à Família funciona em óptimas condições, em Equipamentos Sociais, que recentemente também foram alvo de reabilitação/requalificação, justamente para acolher com qualidade este Serviço, prestado ao 1.º CEB e também às crianças do Jardim de Infância;

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Junho de 2013

• De acordo com a priorização decorrente da Carta Educativa aprovada, ainda não foi possível realizar o investimento previsto na Construção/Requalificação/Ampliação da EB 1 de Soure/EBS Martinho Árias - Escola de Acolhimento;

- Impossibilidade económica e logística da Autarquia para assegurar/effectuar o transporte dos alunos.

De referir as seguintes “chamadas de atenção /observações”:

- Nos últimos quinze anos, encerraram, no Município de Soure, 27 Escolas do 1.º CEB e 1 Jardim de Infância, sempre com a concordância dos agentes envolvidos - Autarquia, Pais e Encarregados de Educação, Juntas de Freguesia e Ministério da Educação.

- O princípio subjacente à suspensão passou sempre pela ponderação de condições fundamentais, designadamente, o número de alunos, a qualidade dos serviços a assegurar para responder às necessidades das crianças a deslocar, com particular atenção para o Transporte Escolar, bem como as respostas das Escolas de Acolhimento, quer a nível da Componente Educativa, quer de Apoio à Família.

- De acordo com o que está previsto na Carta Educativa do Concelho de Soure, aprovada e homologada em Maio de 2007, a Suspensão de Escolas do 1.º CEB nunca deverá assentar numa mera mudança de alunos de uma Escola para outra com as mesmas condições, antes deverá ter sempre em conta que, ao encerrar uma Escola, os seus alunos frequentarão um equipamento com melhores e mais adequadas condições às exigências pedagógicas e familiares actuais.

- A Autarquia tudo irá continuar a fazer para prosseguir a melhoria das condições pedagógicas e de apoio à família dos alunos do Concelho de Soure... processo este que deverá continuar também a assentar na Reorganização da Rede Escolar, mas, nos termos previstos/definidos na Carta Educativa e, tanto quanto possível, numa ambiência de paz social.

Releve-se que, sobre este processo, também o representante do Agrupamento de Escolas de Soure expressou Parecer semelhante.

Neste quadro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove emitir **Parecer Favorável à continuidade do funcionamento da EB1 de Simões, no Ano Lectivo 2013/2014**, nos termos dos fundamentos atrás aludidos.

A Vereadora*
(Ana Maria Treno, Dra.)
25.06.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Parecer Favorável à continuidade do funcionamento da EB1 de Simões, no Ano lectivo 2013/2014.-----

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Junho de 2013**

Ponto 7. CULTURA

- . Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Casal do Redinho
- Homenagem

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 8. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . PAV. DESP. MUNICIPAL EM GRANJA DO ULMEIRO
- Execução do Ramal de Alimentação de Energia Eléctrica

8.1. Elementos de Ligação de Uso Partilhado

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Cultura, Desporto e Tempos Livres
Desporto e Tempos Livres
Constr. Pav. Desp. Municipal em Granja do Ulmeiro
Ramal de Alimentação de Energia Eléctrica

Com a aproximação do final dos trabalhos para correcção de defeitos, no Pavilhão Desportivo Municipal da Localidade e Freguesia de Granja do Ulmeiro, e consequente recepção dos trabalhos de arranjos exteriores, apenas agora foi possível solicitar o orçamento para a execução do ramal de alimentação de energia eléctrica à EDP Distribuição.

No entanto e de acordo com as alterações legislativas referentes ao mercado liberalizado de energia, a EDP Distribuição, SA, enviou apenas o orçamento referente aos elementos de ligação de uso partilhado e restantes encargos com estudos e reforço de redes de distribuição, ficando por valorizar o custo dos trabalhos associados aos elementos de ligação de uso exclusivo, devendo esses trabalhos ser executados por empresas externas à EDP.

Com tal, foi solicitado o orçamento para a execução dos trabalhos em questão à empresa “Helenos, SA”, para os quais foi estimado o valor total de 760,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Verifica-se assim que o orçamento apresentado para a execução dos elementos de ligação de uso partilhado e também os de uso exclusivo, é economicamente mais viável que o orçamento apresentado pela EDP Distribuição, SA, apenas para os elementos de ligação de uso partilhado.

Deste modo e tendo em consideração tudo o exposto anteriormente sugere-se o pagamento imediato da opção 3.2 do orçamento da EDP Distribuição no valor de 840,15€ e também a requisição dos serviços da empresa “Helenos, SA” no valor total de 760,00€, ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

À Consideração Superior
O Técnico Superior
(Vitor Miranda, Eng.º Electrotécnico)
20.06.2013

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Junho de 2013**

Parecer:

Concordo. À consideração superior.
(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe Divisão O.P.M.)
2013.06.21

Despacho:

. Ao D.O.U.
→ Ao c/Sr. Chefe de Divisão, Eng.º Mário Monteiro
- Proceda-se em conformidade de acordo com a ambiência legal aplicável.
. À Reunião de Câmara.
(João Gouveia, Dr. - Presidente de Câmara)
2013.06.21

Foi tomado conhecimento.-----

8.2. Elementos de Ligação de Uso Exclusivo

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL EM GRANJA DO ULMEIRO**
- EXECUÇÃO DE RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA
- ELEMENTOS DE USO EXCLUSIVO – TRABALHOS ASSOCIADOS
- AJUSTE DIRECTO E ADJUDICAÇÃO

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, no regime simplificado, uma vez que o preço base é de 760,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. artigo 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013, pela rubrica 02.02.07.01.03.02, e em Plano Plurianual de Investimentos, com a classificação de 02.002 2003/59.

2. ADJUDICAÇÃO

Sugerimos a adjudicação do presente serviço à empresa “Helenos, SA”, no valor de 760,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo se encontra dispensado - vide alínea a) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Junho de 2013**

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
25/06/2013

8.2.1. Escolha de Procedimento Prévio

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

8.2.2. Adjudicação

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 9. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . Cercal - Freg. da Gesteira
- Aquisição de Terrenos

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: - HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
- CASAS MORTUÁRIAS – Cercal
- Aquisição de terrenos

A junta de freguesia de Gesteira, pela voz do seu presidente, vem comunicar a possibilidade de aquisição de um imóvel, em adiantado estado de degradação, localizado no lugar de Cercal, nas imediações da Casa Mortuária em construção, com possibilidades de aproveitamento do espaço por ele ocupado para estacionamento de apoio à mortuária e, simultaneamente, eliminando um estrangulamento da via.

Após visita ao local, avaliadas as características do prédio em causa:

- Identificação do prédio - Artigo Matricial Urbano 1289, freguesia de Gesteira;
- Afetação - prédio não licenciado, em condições muito deficientes de habitabilidade;
- Área do terreno = 28,00m²;
- Área de implantação = 28,00m²;
- Área bruta de construção = 56,00m²;
- Idade = mais de 60 anos;

Consideramos que o valor de 2.500,00€, obtido no acordo conseguido entre a junta de freguesia e o proprietário, é um valor razoável e aceitável para o imóvel em causa.

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Junho de 2013**

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º)
(Chefe Divisão O.P.M.)
2013-06-20

Deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição de um imóvel, Artigo Matricial Urbano 1289, pelo valor de 2.500,00 euros, no lugar de Cercal, Freguesia de Gesteira, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 10. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . SOURE/SOBRAL/SIMÕES - BENEFICIAÇÃO
 . LIGAÇÃO QUINTA DA CRUZ/ROTUNDA “LUSIAVES”
 - Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 SOURE/SOBRAL/SIMÕES - BENEFICIAÇÃO
 LIGAÇÃO QUINTA DA CRUZ/ROTUNDA LUSIAVES
 ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o **preço base** é de **40.514,15 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem, em parte, dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica **03.04.07.03.03.08** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09.001 2011/176**.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Junho de 2013

1. **Presidente:** João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.;
2. **Vogal:** Santos Mota, Vice-Presidente (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
3. **Vogal:** Mário Monteiro, Eng.º;
4. **Suplentes:** Vitor Miranda, Eng.º;
5. **Suplente:** Rui Fernandes, Arq.

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- **Sociedade de Construções Elimur, Ldª;**
- **SOCITOP – Unipessoal, Ldª;**
- **CIVIBERICA – Obras Civis, S.A.**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.06.2013

e

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização

- *Soure/Sobral/Simões - Beneficiação*
- *Ligação Quinta da Cruz/Rotunda Lusiaves*

Dando continuidade à beneficiação da via em assunto, concretamente do troço que faz a ligação entre a Quinta da Cruz e a Nova Rotunda executada na zona dos aviários da firma Lusiaves, foi, por indicação superior, executado um projeto de intervenção.

Os trabalhos considerados necessários são:

- Alargamento da plataforma existente, para 6.50 metros, conforme troços já reabilitados entre Soure/entroncamento para o Sobral/Quinta da Cruz;
- Reperfilamento, com escarificação e regularização, do pavimento existente;
- Aplicação de camada de base em material granular britado, em toda a largura da plataforma, com 0.15m de espessura;
- Reperfilamento de valetas;
- Aplicação de sinalização vertical e horizontal;
- Aplicação de camada superior, final, em material betuminoso (betão betuminoso), com 0.07m de espessura;

O valor para os trabalhos em causa, de acordo com a estimativa que se junta, totaliza **40.514,15 €**.

Sugere-se a sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste directo e consulta às seguintes entidades:

- Sociedade de Construções Elimur, Lda.;
- SOCITOP – Unipessoal, Lda.;
- CIVIBERICA – OBRAS CIVIS, S.A.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º. Chefe de Divisão O.P.M)

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Junho de 2013**

2013-06-24

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 11. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. RECARGAS

. Arruamentos e Ligações na Freguesia de Brunhós

- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
RECARGAS
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE BRUNHÓS - BRUNHÓS
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o **preço base** é de **46.020,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem, em parte, dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09.001 2013/172 2**.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. **Presidente:** João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.;

2. **Vogal:** Santos Mota, Vice-Presidente (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

3. **Vogal:** Mário Monteiro, Engº;

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Junho de 2013**

4. **Suplentes:** Rui Fernandes, Arq.

5. **Suplente:** Vítor Miranda, Eng.º

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- **Diamantino Jorge & Filho, Ldª;**
- **Lusosicó – Construções, S.A.;**
- **Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
20.06.2013

e

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização
- Conservação/Reparação da Rede Existente – Recargas
- Arruamentos e Ligações na Freguesia de Brunhós – Brunhós

Em resposta a indicação superior, procedeu-se ao levantamento das condições do troço de via em assunto, do qual resultou a presente proposta de intervenção.

Os trabalhos considerados necessários são:

- Levantamento de bermas com material granular com 0.50m de largura;
- Saneamentos no pavimento com 0.46m de profundidade, incluindo escavação e transporte a vazadouro, preenchimento com 0.40m de tout-venant, rega de impregnação e 0.06m de mistura betuminosa densa;
- Camada de desgaste em betão betuminoso com 0.06m de espessura;
- Dreno longitudinal de 160mm, incluindo brita e geotêxtil, valeta em betão com 0.80m de largura/0.80 de espessura e transporte dos produtos sobranes a vazadouro;
- Execução de lombas reductoras de velocidade em betão betuminoso, conforme existentes no local;
- Aplicação de sinalização horizontal;

O valor para os trabalhos em causa, de acordo com a estimativa que se junta, totaliza **46.020,00 €**.

Sugere-se a sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste directo e consulta às seguintes entidades:

- Diamantino Jorge & Filho, Lda.;
- Lusosicó – Construções S.A.;
- Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.

À consideração superior,

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Junho de 2013**

(Mauro Alegre, Eng.º. Técnico Superior)
2013-06-19

Parecer
Concordo. À consideração superior.
(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de Divisão O.P.M.)
2013.06.20

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 12. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. RECARGAS
. Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure - Bonitos
- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
RECARGAS
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE - BONITOS
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o **preço base** é de **68.100,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem, em parte, dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09.001 2013/172 9**.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. **Presidente:** João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.;

2. **Vogal:** Santos Mota, Vice-Presidente (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Junho de 2013**

3. **Vogal:** Mário Monteiro, Eng.º;
4. **Suplentes:** Rui Fernandes, Arq.
5. **Suplente:** Vitor Miranda, Eng.º

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- **Polave – Construções, Ldª;**
- **Calado & Duarte, Ldª;**
- **Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
20.06.2013

e

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização
- Conservação/Reparação da Rede Existente – Recargas
- Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure – Bonitos

Em resposta a indicação superior, procedeu-se ao levantamento das condições do troço de via em assunto, do qual resultou a presente proposta de intervenção.

Os trabalhos considerados necessários são:

- Levantamento de bermas com material granular com 0.50m de largura;
- Saneamentos no pavimento com 0.46m de profundidade, incluindo escavação e transporte a vazadouro, preenchimento com 0.40m de tout-venant, rega de impregnação e 0.06m de mistura betuminosa densa;
- Levantamento de tampas e sumidouros;
- Camada de desgaste em betão betuminoso com 0.06m de espessura;
- Execução de lombas reductoras de velocidade em betão betuminoso;
- Dreno longitudinal de 160mm, incluindo brita e geotêxtil, valeta em betão com 0.80m de largura/0.80 de espessura e transporte dos produtos sobranes a vazadouro.
- Aplicação de sinalização horizontal;

O valor para os trabalhos em causa, de acordo com a estimativa que se junta, totaliza **68.100,00 €**.

Sugere-se a sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste directo e consulta às seguintes entidades:

- Polave – Construções, Lda.;
- Calado & Duarte, Lda.;
- Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.

À consideração superior,
(Mauro Alegre, Eng.º.Técnico Superior)

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Junho de 2013**

2013-06-19

Parecer

Concordo. À consideração superior.

(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de Divisão O.P.M.)

2013.06.20

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 13. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . EM ZONAS RURAIS
- . EM 348 Camparca/Lousões
- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
EM ZONAS RURAIS
EM 348 CAMPARCA / LOUSÕES
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o **preço base** é de **60.040,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem, em parte, dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica **03.04.07.03.03.08** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09.001 2013/173 2**.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Junho de 2013

1. **Presidente:** João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.;
2. **Vogal:** Santos Mota, Vice-Presidente (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
3. **Vogal:** Mário Monteiro, Eng.º;
4. **Suplentes:** Rui Fernandes, Arq.
5. **Suplente:** Vítor Miranda, Eng.º

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- Polave – Construções, Ldª;
- Calado & Duarte, Ldª;
- Diamantino Jorge & Filho, Ldª;

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
20.06.2013

e

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização
- Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Rurais
- EM 348 Camparca/Lousões

Em resposta a indicação superior, procedeu-se ao levantamento das condições do troço de via em assunto, do qual resultou a presente proposta de intervenção.

Os trabalhos considerados necessários são:

- Saneamento do pavimento, numa espessura de 0.40m;
- Demolição de valetas e serventias existentes;
- Execução de drenos longitudinais e valetas revestidas;
- Aplicação de sinalização horizontal;
- Camada de regularização em mistura betuminosa densa com 0.07m de espessura média, incluindo rega de colagem;
- Camada de desgaste em betão betuminoso com 0.05m de espessura, incluindo rega de colagem, fresagem de ligação ao pavimento existente no início e fim da camada.

O valor para os trabalhos em causa, de acordo com a estimativa que se junta, totaliza **60.040,00 €**.

Sugere-se a sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste directo e consulta às seguintes entidades:

- Polave – Construções, Lda.;
- Calado & Duarte, Lda.;
- Diamantino Jorge & Filho, Lda.

À consideração superior,

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Junho de 2013**

(Mauro Alegre, Eng.º. Técnico Superior)
2013-06-19

Parecer
Concordo. À consideração superior.
(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de Divisão O.P.M.)
2013.06.20

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**Ponto 14. RLCTM - REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS
MUNICIPAIS**

. Publicidade

- Festas Populares/Ruas Floridas – Município do Redondo
- . Autorização para a Divulgação do Evento
- . Isenção de Taxas

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: RLCTM - REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE SOURE**

- Publicidade
- Festas Populares / Ruas Floridas 2013 – Município do Redondo
 - * Autorização para divulgar o evento
 - * Isenção do pagamento das taxas

O Município do Redondo solicitou autorização para divulgar as festas populares, “Ruas Floridas”, que vão decorrer entre os dias 3 e 11 de agosto de 2013.

Pretende colocar pendões publicitários nos acessos principais ao município de Soure.

Os pendões serão posteriormente retirados pela empresa contratada para os colocar.

O pedido de autorização para divulgar o evento, após a devida análise, foi deferido por despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. Santos Mota, em 14 de Junho de 2013.

Solicita também a isenção das respetivas taxas.

O valor da taxa a cobrar seria de 155€.

Tendo em conta a informação jurídica em anexo, ao abrigo do artigo 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, poderá ser concedida a isenção de taxas devidas pela divulgação das festas populares, “Ruas Floridas”, através de deliberação fundamentada da Câmara.

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Junho de 2013

Assim, sugere-se que, dado tratar-se de uma iniciativa de um município com impacto cultural, económico e social, num quadro de colaboração recíproca intermunicipal, se possa equacionar a aprovação da isenção solicitada.

À Consideração Superior

Maria José Carvalhão – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão G.U.P.
25.06.2013

DESPACHO:

Deferido o pedido de Isenção de Taxas.

À Reunião de Câmara p/ ratificação.

O Vice-Presidente*

(Santos Mota, Dr.)

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despachos de 03.11.2009 e de 06.11.2009.

e

assunto: Isenção de Taxas

processo: 6371/2013

requerente: Município do Redondo

local: Soure

Através do requerimento referido em epígrafe, vem, o Município do Redondo, solicitar autorização para a divulgação, do evento “Festas Populares/Ruas Floridas”, na área territorial do concelho de Soure, mediante a colocação de pendões publicitários.

Concomitantemente à autorização, requer ainda a isenção das respectivas taxas que sejam devidas.

A matéria das isenções subjectivas das taxas municipais, encontra-se regulada no artigo 25.º e 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Soure (RLCTM).

No presente caso o requerente é um Município, ou seja uma pessoa colectiva de direito público.

Assim, desde logo não se insere no grupo das entidades, passíveis de isenção do pagamento de taxas, previstas no artigo 25.º do RLCTM.

No entanto, para além das isenções e entidades, referidas no supra mencionado artigo 25.º, prevê o artigo 26.º do RLCTM a possibilidade de concessão de outras isenções totais ou parciais, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

Em face do exposto somos de parecer que:

Ao abrigo do artigo 26.º do RLCTM, poderá ser concedida, ao Município do Redondo, a isenção de taxas devidas pela autorização de actividades de divulgação, do evento “Festas Populares/Ruas Floridas”, no território do concelho de Soure, através de deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

À consideração superior,
(Edgar J. Domingues, Dr.)
25 de Junho de 2013

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente, Dr. Santos Mota.-----

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Junho de 2013***

Ponto 15. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2013
. Apreciação de Propostas de Alteração - 4.ª/4.ª - .

Deliberado, por maioria, com cinco (5) votos a favor dos Senhores Vereadores eleitos pelo P.S. e duas (2) abstenções das Senhoras Vereadoras eleitas pelo P.S.D., aprovar a(s) Proposta(s) de Alteração - 4.ª/4.ª - .-----

Ponto 16. REFORMA MAPA JUDICIÁRIO
. Ordem dos Advogados - Delegação de Soure

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 17. Grupo Parlamentar do PCP
- Divulgação de Propostas Relativas ao Orçamento Rectificativo

Foi tomado conhecimento.-----